

LEI Nº 351/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Inclui o Inciso V na Lei nº 347/2024, que
estima a receita e fixa a despesa do
Município de Vila Nova do Piauí para o
exercício financeiro de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, MANOEL BERNARDO LEAL, no uso das suas atribuições por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) para incluir dispositivo sobre a inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial.

Art. 2º O Artigo 4º da Lei Orçamentária Anual (LOA) passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso:

Art. 4º ...

V - A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 27 de janeiro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Assinal

LÊVADO À SESSÃO NESTA
DATA. CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

27/01/2025

Antonio Tiago Leal
SECRETÁRIO DA CÂMARA

ORDEM DO DIA DA SESSÃO
EM NOJE SALA DAS SESSÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Antonio Tiago Leal
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADO
Discussão

27/01/2025

Antonio Tiago Leal
Secretário

A SANÇÃO

Sala das sessões, em 27/01/2025

Marcelo Anderson Rodrigues Cunha
Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 27/01/2025

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se.
Registre-se e cumpra-se.
em, 27/01/2025

[Assinatura]
Prefeito Municipal